



**Decreto Nº 56 - de 10 de Junho de 2019**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 27.300,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 784, 13 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 27.300,00 ( vinte e sete mil e trezentos reais ) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0004.2.0026-118 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	2.000,00
2.03.01.12.365.0003.2.0031-101 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	3.000,00
2.03.01.12.361.0004.2.0026-118 - 3.1.90.16.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	2.000,00
2.03.01.12.365.0003.2.0031-101 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	500,00
2.03.01.12.306.0004.2.0024-144 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	600,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	8.100,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	8.100,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO GESTÃO DO SUS

2.10.01.10.122.0001.2.0063-102 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$	3.200,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.200,00

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0001.2.0062-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO PACS	- - - - - R\$	10.000,00
2.10.02.10.301.0009.2.0067-148 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	16.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	19.200,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	27.300,00

**Total Geral Acrescido** - - - - - **R\$ 27.300,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.365.0003.2.0030-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROF. DA CRECHE	- - - - - R\$	2.000,00
2.03.01.12.366.0005.2.0035-101 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	- - - - - R\$	500,00
2.03.01.12.361.0002.2.0025-119 - 3.1.90.16.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	2.000,00
2.03.01.12.306.0003.2.0023-144 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INFANTIL	- - - - - R\$	600,00
2.03.01.12.366.0005.2.0035-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	8.100,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	8.100,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0068-148 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVER ATIVIDADES SAÚDE BUCAL	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	6.000,00

Sub-Unidade 03 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.10.03.10.302.0009.2.0070-102 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO A ENTIDADE AS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	- - - - - R\$	13.200,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	13.200,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	19.200,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	27.300,00

**Total Geral Anulado** - - - - - **R\$ 27.300,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 10 de Junho de 2019

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS  
PREFEITO  
CPF: 855.974.737-00